PORTARIA JUCERJA Nº 1205/2013 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE MATRÍCULA DE TRADUTOR.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, combinados com a Instrução Normativa – DNRC n° 84, de 29/02/2000

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar pública a transferência da Tradutora Pública e Intérprete Comercial **SHIRLEI PORTO DE SOUZA,** do idioma ESPANHOL, da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ para esta JUCERJA, devido ao deferimento em 21 de agosto de 2013, por Decisão Singular no processo n.º 00-2013/390979-4, de 15 de agosto de 2013, arquivado como "Documento de Tradutor" n.º 5137, em 27 de agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2013.

CARLOS DE LA ROCQUE
PRESIDENTE - JUCERJA